

nos nove dias do mes de Maio de 1867 na esta Cidade de Piraicaba compareceu, em Secretaria da Camara e Municipal, Frederico Heller e Christiano Heller, e por elles me foi dito em presenca dos testemnhos abaixo assignados que obtiveram de Ambrosio Volgast e Maria Volgast o direito de foro de sua terreno de seis braças de frente e de oito de fundo sito a Rua dos Currais - (Bairro Alto), cujo terreno foi primitivamente aforado por Joaquin Caserio; tendo como beneficiaria minha Caixinha pequena que compareceu do mesmo Ambrosio, como consta da escriptura de venda que me apresentaraõ; e que pelo termo se obrigou a todas as disposicoes doCodigo de Posturas relativamente aos aforamentos de terrenos revolutos, sem prejuizo da direccao e conservacao dos muros, devedora pagar um mil reis de foro por cada anno. E para constar haõ este termo assignado com os testemnhos. Eu Joaquin Volgast Secretario o escrevi

Termo de Averbação.

nos trinta e um dias do mes de Junho de mil oitocentos e oitenta e sete na esta Secretaria da Camara e Municipal da Cidade de Piraicaba, compareceu Valentim Hebling e por elle foi dito que pelo presente termo, transferia a José Rodrigues de Aguiar o direito de aforamento que tem no quarteirão aforado por Benedicto José de Camargo, por despacho de 11 de Abril de 1869 - cujo quarteirão está situado para o lado do Bairro Alto entre a rua dos Peruchos, e o do Salto, unido ao outro quarteirão que o mesmo Camargo tem aforado do Camarim, e juntamente se o mesmo, (que declarou perante mim Secretario,) José Rodrigues de Aguiar a todas as disposicoes doCodigo de Posturas relativamente aos

terrenos desolados sem prejuizo da direccão ou conservação
das ruas. E por terem ambos iurem declarados
lucros e presente termo de Averbação que assignas.
Luiz Ferraz de Alencar
Valentim Heblitz

630

Averbação

Aos dez dias do mez de Março de 1888, nesta cidade
de Piracicaba, na Secretaria da Camara Municipal,
compareceu João d' Oliveira Costa, e por elle me
foi dito que nesta data transfere a José Pereira
Cardoso as hereditarias em um terreno desolado
pertencente a Camara, cujo terreno tem de frente
oito braças, e vinte de fundo e que transfere ao mes-
mo Cardoso o direito que tinha em dito terreno de go-
zo e direito de foro que tinha em dito terreno conforme
consta do termo de averbação a folhas trinta e cinco
verso deste livro; pelo referido José Pereira Cardoso, me
foi dito que se obriga a todas as disposições
doCodigo e Porturas relativamente aos aforamen-
tos de terrenos desolados, sem prejuizo da direccão
e conservação das ruas. E ambos assignas este
termo depois de lidos e o acharem conformes
as que haviam contractados. Eu, José Anto-
nio d' Oliveira Silveira, secretario e leuvi.

João d' Oliveira Costa

José Pereira Cardoso